

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2024, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Conforme conhecimento de V.Sas. o orçamento é elaborado em um exercício para ser operacionalizado ou executado no exercício seguinte, podendo apresentar falhas na previsão de receitas ou na fixação de despesas, decorrentes de um grande número de fatos dos quais destacamos:

- Falhas nas previsões de órgãos, unidades ou entidades da administração indireta;
- Falta de sintonia e entrosamento com a definição das prioridades planejadas pelo poder central;
- Alterações de políticas dos níveis governamentais superiores;
- Mudanças na economia do país;
- Inconveniência de fatos imprevisíveis que impliquem em alteração das prioridades fixadas anteriormente;
- Indefinição quanto à fixação de programas e prioridades para o exercício seguinte; bem como em fazer as previsões adequadas.

No presente caso, o ocorrido será em virtude do cumprimento aos recursos financeiros destinados as despesas decorrentes do Programa Saúde Com Qualidade, na ação de atividades diversas em Saúde com mutirão a ser realizado no município de Primavera-PE.

Conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de abertura desses créditos especiais, serão utilizadas as fontes previstas no art. 43 da lei supracitada e da autorização já concedida por essa Casa Legislativa por ocasião da aprovação da Lei Orçamentária.

Essas são as razões, senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, em caráter de urgência, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos aduzidos, de natureza econômica e financeira, a fim de que possam, ao final, auxiliar o Poder Executivo nessa questão municipalista.

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Mensagem nº 00___/2025

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA (PE), no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com a funcional programática abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde- Secretaria de Saúde- 022201		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
10.301.0084.2143 - Manutenção do Programa Saúde Com Qualidade	3.3.50.43	1.600

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS:

a) Anulação total ou parcial de dotações e/ou excesso de arrecadação;

Art. 2.º - Fica pelo presente Projeto adicionados ao PPA Municipal o Programa 0084-Saúde Com Qualidade e a Atividade 2143 – Manutenção do Programa Saúde Com Qualidade – a modalidade 50 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos – o elemento 43 – Subvenções Sociais.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.


Jeyson Cavalcanti de Almeida Falcão

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discursão
Em 17 de 11 de 2025

Antonio Olegario Filho
Presidente

. Albino dos Santos

. Claudia maria de Lima
Felipe de Souza Raposo.

Danielly Evelyn Soares dos Santos

Alta Erika de Silva

Benito de Jesus

Isaura Maria da Silva Faccini

Severino Ramos da Silva